# DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC 010.209/2017-4**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis | Data do Trânsito em Julgado | Acórdão |
|---|---|---|
| Caetano Guedes Junior (CPF 377.996.143-15)<br><br>Miguel Ângelo Pinto Martins (CPF 478.715.123-15)<br><br>Antônio Ribeiro Pinto (CPF 388.278.244-72).<br><br>Débito (subitem 9.3 do acórdão condenatório)<br><br>Autorização de Cbex: subitem 9.5 do acórdão condenatório. | 13/4/2017<br><br>12/4/2017<br><br>8/4/2017 | Acórdão 314/2017 – TCU – Plenário, Sessão de 22/2/2017- Ordinária, Ata 6/2017 – Plenário (Condenatório)<br><br>Acórdão 2837/2017 – TCU – Plenário, Sessão de 12/12/2017 – Extraordinária, Ata 51/2017 – Plenário (Recurso de Reconsideração)<br><br>Acórdão 210/2018 – TCU – Plenário, Sessão de 7/2/2018 – Extraordinária, Ata 4/2018 – Plenário (Embargos de Declaração)<br><br>[TC 007.406/2014-2] |

2. Outros processos de cobrança executiva gerado a partir do mesmo originador:

| Cbex | Tipo (Débito/Multa) |
|---|---|
| 010.213/2017-1 | Multa - Caetano Guedes Junior (CPF 377.996.143-15) |
| 010.212/2017-5 | Multa - Miguel Ângelo Pinto Martins (CPF 478.715.123-15) |
| 010.211/2017-9 | Multa - Antônio Ribeiro Pinto (CPF 388.278.244-72). |

3. Esclarece-se, ainda, que o responsável Caetano Guedes Junior (CPF 377.996.143-15) fez juntar aos autos um substabelecimento, sem reservas, dos poderes inicialmente outorgados aos advogados Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (OAB/CE 31.566) e Antônio Braga Neto (OAB/CE 17.713), e que agora foram transferidos aos advogados Ubiratan Diniz de Aguiar (OAB/CE 3.625) e Patrícia Aguiar de Aquino (OAB/CE 26.665). Tal peça tem efeito de renúncia ao mandato por parte do substabelecente, passando o responsável a ser representado nos autos, exclusivamente, pelos novos advogados.

Fortaleza, em 13 de abril de 2018.

(*assinado eletronicamente*)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59154022.

Jefferson Pinheiro Silva
*Secretário de Controle Externo*

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 59154022.